

**DECRETO N. 25.729, DE 13 DE ABRIL DE 1956**  
Revoga o Decreto n. 10.423, de 11 de agosto de 1939.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO** usando de suas atribuições legais,  
Decreto:  
Artigo 1.º — Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto n. 10.423, de 11 de agosto de 1939.  
Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de Abril de 1956.

**JANIO QUADROS**  
João Caetano Alvares Júnior  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de Abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

**DECRETO N. 25.730, DE 13 DE ABRIL DE 1956**  
Dispõe sobre reatação de cargo.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreto:  
Artigo 1.º — Fica reatado no Instituto de Educação "Castano de Campos", da Capital, um (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III — classe "G", lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e provido em estágio probatório por Julliete Ribeiro Leite.  
Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de Abril de 1956.

**JANIO QUADROS**  
Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de Abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

**DECRETO N. 25.731, DE 13 DE ABRIL DE 1956**  
Dispõe sobre reatação de cargo.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreto:  
Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios de Educação, um (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III — Classe "G", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho" de Taquaritinga, e provido em estágio probatório por Aparecida Rodrigues de Oliveira Faber.  
Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de Abril de 1956.

**JANIO QUADROS**  
Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de Abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

**DECRETO N. 25.732, DE 13 DE ABRIL DE 1956**  
Dispõe sobre reatação de cargo e dá outras providências.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944, considerando que no concurso de remoção de Diretores de estabelecimentos de ensino secundário e normal, o Diretor da Escola Normal e Ginásio Estadual de Pacaembu, escolheu a diretoria do Ginásio Estadual de Barra Bonita, e sua vaga remanescente foi objeto de escolha de outro diretor;

Considerando que, com a criação de novos cargos de direção, pela Lei n. 3.341, de 10-1-1956, o cargo de que é ocupante passou a ser do Padrão "S", nos termos do Decreto n. 24.384, de 4-3-1955;

Considerando a situação excepcional criada pela suspensão do andamento do concurso pela medida liminar concedida em mandado de segurança, e superveniente Lei n. 3.341, de 10-1-1956, e a necessidade de dar-lhe solução,

Decreto:  
Artigo 1.º — Fica reatado no Ginásio Estadual de Barra Bonita, um cargo de Diretor — QSE-PP-II — Padrão "S", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Pacaembu, provido em caráter efetivo, pelo sr. Antonio Cotrim.

§ 1.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 2.º — Ficará cancelada, pela vacância, a lotação do cargo a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Pacaembu, um cargo de Diretor — QSE-PP-II — Padrão "S", criado pela Lei n. 3.341, de 10 de janeiro de 1956.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de abril de 1956.  
**JANIO QUADROS**  
Vicente de Paula Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

**DECRETO N. 25.733, DE 13 DE ABRIL DE 1956**  
Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:  
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos cruzeiros), a do-

tação de orçamento vigente atribuída ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, na seguinte conformidade:

**DEPARTAMENTO MEDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO**

**VERBA N.33**

1 P. soas Variável	
10 Extranumerários	
101 Mensalistas .....	97.200,00
<b>Total da redução .....</b>	<b>97.200,00</b>

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado a seguinte dotação:

**DEPARTAMENTO MEDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO**

**VERBA N.33**

1 Pessoal Variável	
10 Extranumerários	
102 Diaristas .....	97.200,00
<b>Total da criação .....</b>	<b>97.200,00</b>

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 1956.

**JANIO QUADROS**  
Derville Allegretti  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

**DECRETO N. 25.734, DE 13 DE ABRIL DE 1956**  
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

**JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:  
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo

**GABINETE DO SECRETARIO**

**VERBA N. 22**  
Material e Serviços

4 — Despesas Diversas	
48 — Assistência Social, previdência e cultura	
489 — Subvenções, contribuições e auxílios	
2 — Para as comemorações do 1.º Centenário de São Carlos .....	500.000,00
<b>Total da redução .....</b>	<b>500.000,00</b>

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

**GABINETE DO SECRETARIO**

**VERBA N. 22**  
Material e Serviços

4 — Despesas Diversas	
48 — Assistência Social, previdência e cultura	
489 — Subvenções, contribuições e auxílios	
1 — Subvenções, contribuições e auxílios ..	500.000,00
<b>Total da Suplementação .....</b>	<b>500.000,00</b>

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 1956.

**JANIO QUADROS**  
Derville Allegretti  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 25.735, DE 13 DE ABRIL DE 1956**  
Dispõe sobre retificação de Decreto.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreto:  
Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 25.353, de 13 de janeiro de 1956, para declarar que o cargo ocupado por Sálua Scaf, a que o mesmo se refere, é o de Contador, classe "J", da PS-II.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 1956.  
**JANIO QUADROS**  
Derville Allegretti  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de abril de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 25.461, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1956**  
Aprova novas bases de tarifas para vigorem nas Linhas da Estrada de Ferro Araraquara.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca do requerido pela Estrada de Ferro Araraquara, sobre a necessidade de serem reajustadas as tarifas a fim de diminuir seu atual déficit ferroviário,

**IMPrensa Oficial do Estado**  
**DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N.º 359 — SÃO PAULO

**Telefones**

Diretoria .....	36-2539	tesouraria e as-	
Gerência .....	36-2762	sinaturas .....	36-2724
Redação .....	34-5810	Publicações .....	36-2684
Expediente .....	36-7931	Revisão .....	36-6184
Contadoria .....	36-2764	Oficinas:	
Secção do Pes-		Obras .....	36-2598
soal .....	36-6183	Jornal .....	36-2553

**Venda avulsa**

NUMERO DO DIA	Cr\$ 1,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 1,80

**Assinaturas**

EXECUTIVO .....	Cr\$ 200,00
JUSTIÇA .....	Cr\$ 150,00

Os funcionarios e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 50% sobre os preços das assinaturas

**ALMOXARIFADO E ARQUIVO**

RUA DA GLORIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

Decreto:  
Artigo 1.º — Ficam aprovadas nas folhas que com este baixam rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, novas bases de tarifas em substituição às vigentes nas linhas da Estrada de Ferro Araraquara, aprovadas pelo Decreto n. 23.763-A, de 27 de outubro de 1954.

Parágrafo único — Nas novas bases já se acham incluídas a taxa de 6%, quota de previdência para a O.A.P., de que trata a Lei Federal n. 2.250, de 30 de junho de 1954 e as duas taxas adicionais de 10%, destinadas respectivamente a Melhoramentos e Renovação Patrimonial, a que se refere o Decreto-lei federal n. 7.632, de 12 de junho de 1945, até a definitiva regularização da cobrança do fundo de que trata o Decreto estadual n. 4.202, de 10 de março de 1927.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1956.

**JANIO QUADROS**  
João Caetano Alvares Junior  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral.

FOLHAS A QUE SE REPERE O DECRETO N. 25.461 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1956

TABELA A-1  
(1.ª Classe simples)

Até 100 km .....	Por Passageiro km Cr\$ 0,71
De 101 a 200 km .....	0,64
De 201 a 300 km .....	0,50
De 301 a 400 km .....	0,33
De 401 a 500 km .....	0,32

TABELA A-2  
(2.ª Classe simples)

Até 100 km .....	Por Passageiro km Cr\$ 0,43
De 101 a 200 km .....	0,35
De 201 a 300 km .....	0,25
De 301 a 400 km .....	0,19
De 401 a 500 km .....	0,17

TABELA A-3  
(1.ª Classe ida e volta)  
10% de abatimento sobre o dobro dos preços da Tabela A-1.

TABELA A-4  
(2.ª Classe ida e volta)  
10% de abatimento sobre o dobro dos preços da Tabela A-2.

BILHETES DE EXCURSAO  
As passagens de excursão têm abatimento de 33,3% sobre o dobro dos preços da passagem simples.

CADERNETAS QUILOMÉTRICAS

De 3.000 km .....	Cada uma Cr\$ 1.026,00
De 6.000 km .....	1.836,00
De 9.000 km .....	2.439,00
De 12.000 km (C. G. T. — inclusive depósito de Cr\$ 20,00) .....	2.450,00

LEITOS

Superior .....	Cr\$ 87,00
Inferior .....	91,00
Cabine com 2 leitos .....	158,00